

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.808 • Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1784, de 1º/11/2019.

**DECRETO Nº 2.220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Altera o Decreto nº 2.211, de 1º de novembro de 2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 2º do Decreto nº 2.211, de 1º de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º. ....  
IV - até 20 de dezembro de 2019, para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos; (NR)

**Art. 2º** O art. 4º do Decreto nº 2.211, de 1º de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 20 de dezembro de 2019, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas, na Controladoria Geral do Município; (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá, 3 de dezembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### PORTARIA “P” Nº 643, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, Superintendente, matrícula 7423, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de dezembro de 2019, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de dezembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 108/2019 - Processo nº 21.177/2019. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de sistema de vídeo endoscopia e colonoscopia para instalação na sala de exames/pequenas cirurgias do Centro de Saúde da Mulher, resultou em procedimento fracassado.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2019.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes /Equipe de Apoio

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



**AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS/CONVOCAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 066/2019 - Processo nº. 12.231/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI), para atender os agentes e auxiliares de merenda escolar da SEMED. O Município de Corumbá-MS, torna público que as amostras apresentadas pelas empresas: 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, para os itens: 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38, foram aprovadas sendo a empresa declarada apta e classificada para os referidos itens do presente certame; 2) NASSER SAFA AHMAD ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, para os itens: 07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16, as amostras foram aprovadas sendo a empresa declarada apta e classificada para os referidos itens do presente certame; 3) SPORTS EMPÓRIO PAP. E INF. LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, para o item: 39, a amostra foi reprovada por não estar em conformidade com as especificações contidas no edital, sendo a empresa declarada desclassificada para o referido item do presente certame; 4) MA DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.506.123/0001-76, não apresentou amostra para o item 40, sendo a empresa declarada desclassificada para o referido item do presente certame. Diante do exposto, considerando a divulgação do resultado do laudo e mandito cientes os interessados, convocamos para apresentação de amostras as seguintes empresas remanescentes: 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, segunda colada para o item 41 (avental térmico) e terceira colocada para o item 40 (avental de tecido) e 2) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, terceira colocada para o item 39 (avental de segurança de PVC). As empresas convocadas deverão apresentar às amostras no prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis após esta publicação.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro. Corumbá-MS., 04 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017, DO PROCESSO Nº 20.993/2017.**

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica renovado o Contrato Administrativo nº 30/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, apresentada nos autos do processo nº 20.993/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, às quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por restarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Corumbá-MS, 29 de Novembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 057/2019 - Processo nº 4.336/2019.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada de prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 05 de dezembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**AVISO DE CONHECIMENTO.**

TOMADA DE PREÇO nº 29/2019

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	5
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	5
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	5
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	6

Processo nº 12022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE MAPEAMENTO DE INFORMAÇÕES E TOPOGRAFIA NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O Município de Corumbá - MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, torna publico, que conforme esclarecimento por parte da empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda, será aceito dentro da equipe técnica como responsável pela execução dos serviços, profissionais que tenham curso de especialização em geoprocessamento e georreferenciamento reconhecidos pelo MEC Corumbá/MS, 05 de Dezembro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 038/2019 - SISP**

Processo nº 18.012/2017 - Tomada de Preços nº 011/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. A. Dornell Correa - Construtora e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23.

Objeto: Obra/Serviços de Construção da Capela Mortuária Municipal, na Praça Nossa Senhora Urkupiña, localizada na Rua Edu Rocha, S/N, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 530.104,89 (quinhentos e trinta mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.122.0101 - PROINFRA - CORUMBÁ

4.181 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 - Obras e Instalações

100.000 - Fonte

Data da Assinatura: 13/11/2019.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Marcos Antonio Dornell Correa - M. A. Dornell Correa - Construtora e Empreendimentos Eireli.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência nº 04/2019

- Processo Administrativo nº 26892/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR, DO CONSÓRCIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ/MS E LADÁRIO/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.695.543/0001-24; com o valor total de R\$ 1.202.830,12 (hum milhão duzentos e dois mil oitocentos e trinta reais e doze centavos).

Corumbá/MS, 05 de Dezembro de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**3º TERMO DE APOSTILA**

Processo - 20.645/2017. Contrato Administrativo - 013/2017. Contratada: GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Contratante:

Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, Execução e Manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública junto ao Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão das dotações orçamentárias referentes aos recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP, 170074, e do Departamento Nacional de Produção Mineral - CEFEM, fonte 170072

Data da Assinatura: 29/11/2019.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Aviso de Homologação e Adjucação.**

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações

- GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 23/2019 - Processo nº 373/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NA RUA ANTONIO MARIA, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 796.714,93 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Corumbá / MS, 30 de Outubro de 2019. (a)

Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Aviso de Renegociação de Preços**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, com vistas a renegociação de preços para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10,11 e 12, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 062/2019

PROCESSO Nº 34.265/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de médicos hospitalares coadjuvantes na terapia aplicada aos pacientes da atenção domiciliar - Programa melhor em casa.



Abertura da sessão: às 09:30 horas do dia 10 de dezembro de 2019.  
Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer junto a Superintendência de Suprimentos e Serviços na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, para o fim de negociar os valores de suas propostas:  
Empresas: 1) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/001-76; 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.  
Data: 05/12/2019.  
Assina: Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO nº. 075, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 26792/2019.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 007/2019-SEGOV/FMIS, decorrente do Processo Administrativo nº 26792/2019, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **José Gilberto Garcia Rozisca**, matrícula n. 10060/10094 - Presidente;
- II - **Athyde Oliveira dos Santos Junior** - matrícula n. 10079 - membro;

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
  - II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
- § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.
- § 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de Dezembro de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 487, de 04 de Setembro de 2019

**RESOLUÇÃO nº. 076, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 007/2019-SEGOV/FMIS, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a organização da sociedade civil INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento n. 007/2019-SEGOV/FMIS.

**Art. 2º.** A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 007/2019-SEGOV/FMIS, Processo Administrativo n. 26792/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 487, de 04 de Setembro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 004/2019, firmado pela Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S/A.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

- Art. 1º. Designar Antonio Carlos dos Santos Silva, servidor público, matrícula nº 10814, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 004/2019.
- Art. 2º. Designar Luciana Mary da Silva Pinho Firmino, servidora pública, matrícula nº 12440, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 004/2019.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 004/2019, Processo 28.302/2019, referente a prestação de serviços financeiros, gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e outros, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas



do Município de Corumbá.

Art. 4°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2019.

**Mario Sergio Aguiar Siqueira**  
Diretor-Presidente da AGEMP  
Portaria "P" nº 578/2019

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 005/2019, firmado pela Agência Municipal Portuária e a Caixa Econômica Federal.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Designar Antonio Carlos dos Santos Silva, servidor público, matrícula nº 10814, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 005/2019.

Art. 2°. Designar Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, servidora pública, matrícula nº 12440, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 005/2019.

Art. 3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 005/2019, Processo 29.973/2019, referente a prestação de serviços financeiros, gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e outros, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Corumbá.

Art. 4°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de outubro de 2019.

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2019.

**Mario Sergio Aguiar Siqueira**  
Diretor-Presidente da AGEMP  
Portaria "P" nº 578/2019

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**EDITAL Nº 01/03/2019**  
**Processo nº 22432/2019**

**CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá - AGETRAT, em parceria com a Escola de Governo - EGOV no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação do CETRAN/MS nº 523, 10 de Junho de 2019, torna público aos interessados a **Homologação dos Aprovados no Curso de Formação e Atualização para os Agentes de Fiscalização de Trânsito.**

Nº	NOME DO ALUNO	APROVADO / REPROVADO
01	ADMIR DA SILVA COSTA	APROVADO
02	ANABEL MULLER VILANOVA	APROVADA
03	CLAUDIA ROSANA GOMES LEMOS	APROVADA
05	EDIVALDO DIAS MEDEIROS	APROVADO
04	EDVALDO BARBA CASTEDO	APROVADO
06	EVERTON DA COSTA JARD	APROVADO
07	GEOVAN DOS SANTOS	APROVADO
08	GILSON PEREIRA DE MORAES	APROVADO
09	JOEL MARQUES GALVÃO	APROVADO
10	JOELSON ELOI DE MORAES	APROVADO
11	JONILZA PEREIRA DA SILVA	APROVADA
12	JORCILEI JOSÉ DA SILVA	APROVADO
13	JORGE EDUARDO DE MORAES	APROVADO

14	JUAREZ LOPEZ DA SILVA	APROVADO
15	JULIO ANTONIO MORENO	APROVADO
16	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	APROVADO
17	LUCIANO CRUZ SOUZA	APROVADO
18	PATRICIA SILVANA MASQUEDA	APROVADA
19	ROSIELY CAMPOS DA CUNHA	APROVADA
20	RUI GOMES PEDROSO	APROVADO
21	SILVANA MARIA CAPISTRANO GRAÇA	APROVADA
22	SOLOMAR BENIGNO DE SALES	APROVADO
23	VICTOR HUGO NOGUEIRA JÚNIOR	APROVADO

Corumbá, 06 de Dezembro de 2019.

**ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da AGETRAT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 326 de 06 de dezembro de 2019.**

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 104/2019, do Processo nº 32.178/2019, referente à utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, PP nº 104/2018, Processo nº 9043/2018, para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como gestor **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 104/2019, Processo nº 32.178/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 104/2019, do Processo nº 32.178/2019, referente à utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, PP nº 104/2018, Processo nº 9043/2018, para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2019.

**VANESSA VIANA DELGADO**  
Secretária-Adjunta de Saúde  
Decreto "P" nº 635 de 21.11.2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Administração N. 043/2017-SMAS**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretaria Municipal GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES, e de outro lado, AHGORA SISTEMAS S/A, já qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo n. 043/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo n. 226.086/2017.

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente cm 02(duas) testemunhas.

Corumbá - MS,

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca Dos Santos lunes-Secretaria Municipal De Assistência Social e o Sr. Lázaro Malta dos Santos - Ahgora Sistemas S/A.

**Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Administração N. 043/2017-SMAS**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretaria Municipal GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES, e de outro lado, AHGORA SISTEMAS S/A, já qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo n. 043/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo



n. 226.086/2017.

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Corumbá - MS,

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca Dos Santos lunes-Secretaria Municipal De Assistência Social e o Sr. Lázaro Malta dos Santos - Ahgora Sistemas S/A.

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**EDITAL 009/2019 FCPH**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS DE CORUMBÁ 2019**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá 2019.

#### **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO DO EDITAL**

Art. 1º O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas e critérios para o Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá de 2019, que visa estimular o potencial criativo dos cidadãos corumbaenses, além de conscientizá-los da importância do seu papel para a preservação da cultura e atrair a população local para uma decoração regional nesse período, valorizando, portanto, a arte popular no município.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E DA EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS**

Art. 2º As inscrições estarão abertas no período de 03 de dezembro a 13 de dezembro de 2019, das 07h30 às 17h na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na Rua Delamare, 1557, Centro (Prédio do Espaço Educacional).

Art. 3º A Exposição de Presépios será aberta ao público a partir do dia 15 de dezembro de 2019, às 18h30, e encerrar-se-á no dia 21 de dezembro de 2019 no Jardim da Independência.

#### **CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º Poderão participar do Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá 2019 pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou pessoas jurídicas, que comprovem residência no município de Corumbá/MS, estando impedida a participação de servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, assim como seus parentes até segundo grau em linha reta ou colateral.

§ 1º No ato da inscrição o concorrente deverá preencher devidamente o Formulário de Inscrição e entregar cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atualizado), bem como o comprovante de conta corrente em nome do responsável pela inscrição.

§ 2º As inscrições somente serão aceitas com a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, sendo vedada a inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos.

Art. 5º O presépio inscrito deverá ser entregue no dia da abertura da exposição, no horário das 15h às 16h30min, no Jardim da Independência, para a equipe da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 6º O concorrente deverá se responsabilizar pela organização do presépio, deixando-o pronto para a exposição.

#### **CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO**

Art. 7º Os presépios vencedores serão escolhidos mediante votação popular, contabilizando-se todos os votos no último dia do concurso, para posterior divulgação do resultado.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos presépios poderão acompanhar o processo de apuração dos votos.

#### **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 8º Os valores das premiações serão distribuídos da seguinte forma:

- 1º lugar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 2º lugar R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 3º lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 9º Os valores das premiações poderão ser pagos até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado.

#### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 A Prefeitura de Corumbá e a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico não serão responsáveis pelos danos que, por ventura, os presépios possam sofrer, em virtude de casos fortuitos ou de força maior.

Art. 11 Após o resultado do Concurso, todos os inscritos deverão retirar seus presépios imediatamente.

Art. 12 Fica a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá responsável para responder ou resolver os casos omissos neste Regulamento.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 014/2017 - Processo nº 230.682/2017**

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 014/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Turismo do Pantanal, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.  
CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de novembro de 2019.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

## SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 144 de 27 de NOVEMBRO de 2019**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de retificação

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de retificação da pontuação e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06/08/2019, com retificação dada pela portaria nº 121 de 20/09/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 27 de Novembro de 2019

**CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

#### **PORTARIA Nº 145 de 05 de Dezembro de 2019**

Dispõe sobre reinício dos trabalhos da comissão de sindicância 009/2019

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Reinstalar o prazo de 20 dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 009/2019 instituída pela portaria nº 126.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 05 de Dezembro de 2019

**CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

## CONSELHOS MUNICIPAIS



**DELIBERAÇÃO 028/CMDCA/2019 -- 03 de Dezembro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Programas e Projetos às entidades que até a presente data apresentaram documentação dentro das normas do CMDCA e do CONANDA e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **153ª Reunião Ordinária** realizada no dia **03/12/2019, Ata 225ª**.

**O CMDCA Delibera:**

- Art. 1º** - Conceder a Inscrição à Entidade Segunda Igreja Batista de Corumbá/MS CNPJ **03.562.287/0001-31**, por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA, com exercício de Dezembro/2019 à Dezembro/2021.
- Projeto Social "Basquete, Recreação e Aprendizagem com Jesus".**
- Inscrição nº 029/2019.**

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Milton de Souza Carvalho  
Presidente do CMDCA

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019**

Pregão Presencial nº 04/2019 - Processo Administrativo nº 09/2019  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS  
CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** 01 (um) veículo pick-up utilitário, tipo cabine dupla, zero quilometro, ano e modelo 2019/2020 na cor prata, bancos dianteiros individuais, capacidade para 04 (quatro) ou 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, motorização mínima de 1.4 e mínima potência efetiva líquida (CV) 85 CV (E) e 82 CV (G), com capacidade de abastecimento etanol/gasolina - (flex) tração dianteira, câmbio manual (mecânico), tendo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com direção assistida (hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos e travas elétricas nas portas, limpador e airbag duplo na dianteira, cintos de segurança dianteiros e traseiros, retrovisores externos com comando interno, jogos de tapetes emborrachados, protetor de cárter, roda padrão aro R15, com sistema de freios ABS, capota marítima, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 58 (cinquenta e oito) litros, capacidade da caçamba até 680 (seiscentos e oitenta) litros e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze)

meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante. O prazo para entrega do veículo será de no máximo 60 (sessenta dias) a contar da data da assinatura do Contrato.

**PRAZO:** 30/10/2019 a 29/10/2020 - 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

**FORO:** Comarca de Corumbá/MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 449052 - MATERIAL PERMANENTE.

**ASSINAM:** Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Carlos Eduardo Nunes de mamã Fernandes Pela contratada: ENZO VEÍCULOS LTDA.

**LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, em 31 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019**

**CONCORRÊNCIA** nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 04/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Corumbá/MS

**CONTRATADA:** ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI

**OBJETO:** O Objeto do presente instrumento é a contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Corumbá/MS.

**PRAZO:** 12 /11/2019 a 11/05/2020 - 06 (SEIS) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**FORO:** Comarca de Corumbá/MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades legislativas/ 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira, pela Contratada: Art e Traço Publicidade & Assessoria Eireli **LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, em 12 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Corumbá/MS

**CONTRATADA:** STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP (MONALIZA)

**OBJETO:** Aditivo de Prazo ao Contrato

**PRAZO:** Prorrogado de 29/11/2019 a 28/11/2020 - 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0106.3.390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**ASSINAM:** Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela contratada: SAMIR ZIAD DAWOD IBRAHIM

**LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, 26 de novembro de 2019.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

